



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 024/2007.

Autor: MARCOS DA SILVA ARRUDA.

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO, CALÇAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS SEGUINTE RUAS BOVELIN, COROADO, GOMES VIDAL, AMARALINA, ESTREITA DE BHERIQUE, ALBATROZ E ESTRADA SANTANA NO BAIRRO JARDIM AMARALINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 27 de Fevereiro de 2007
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 15 de março de 2007

Extraído o autógrafo em 15 de março de 2007
Subiu a Sanção sob protocolo em 19 de março de 2007, pelo ofício n.º 026/2007
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri**

**C. M. JAPERI
PROTOCOLO**

DATA: 15 / 02 / 2007

Nº 024 LIVº 01 FLº 09

PROJETO DE LEI Nº /2007.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE**

LEI :

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e
pavimentação nas Ruas Bovelin, Coroado, Gomes Vidal, Amaralina, Estreita de Bherique,
Albatroz e Estrada Santana, no bairro Jardim Amaralina, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do
orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.**

Japeri, 06 de Fevereiro de 2007.

Marcos da Silva Arruda
**MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR**

**C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO**

DATA: 27 / 02 / 2007

**CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02**

**C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO**

DATA: 13 / 03 / 2007

APROVADO

**CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02**

**C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO**

DATA: 15 / 03 / 2007

APROVADO

**CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02**



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 024/2007.

Autor: MARCOS DA SILVA ARRUDA

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI}

Vice-presidente: _____

{Cézar de Melo}

O projeto em tela, de autoria do MARCOS DA SILVA ARRUDA.

_____ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO, CALÇAMENTO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM AMARALINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{MARCELO MENZES DE LIMA}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 024/2007.

Autor: MARCOS DA SILVA ARRUDA.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldj}

O projeto em tela, de autoria de MARCOS DA SILVA ARRUDA.

cuja ementa é " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO, CALÇAMENTO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM AMARALINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº /2007.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação nas Ruas Bovelin, Coroado, Gomes Vidal, Amaralina, Estreita de Bherique, Albatroz e Estrada Santana, no bairro Jardim Amaralina, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 15 de Março de 2007.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE